

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE –
CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**

BOLETIM DE SERVIÇO

DEZEMBRO 2022

ANO VI

**SÃO BENTO DO SUL/SC
2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro
Victor Godoy

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretário
Tomás Dias Sant'ana

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Reitora
Sônia Regina de Souza Fernandes

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL

Diretor-Geral
Rogério Luís Kerber

ANO VI – DEZEMBRO – 2022

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE

PORTARIA Nº 262 / 2022 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 02 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 462/2020 - PORT/REIT, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e considerando:

O constante no MEMORANDO CIRCULAR Nº 60/2022 - ASSER/REIT, de 31 de outubro de 2022, e no MEMORANDO CIRCULAR Nº 61/2022 - ASSER/REIT, de 03 de Novembro de 2022, que tratam das Orientações quando do impedimento de acesso aos *Campi* - Alunos e Servidores;

A paralisação das rodovias - caso fortuito e de força maior que afeta significativamente a entrada e permanência de servidores no *campus*;

A necessidade da adaptação temporária do registro das atividades laborais dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** que os servidores deverão cumprir a sua jornada de trabalho presencialmente. Em caso de impossibilidade de acessar o *campus*, estes devem informar sua chefia imediata via e-mail. Neste caso, à luz das atividades desenvolvidas pelo servidor, a chefia imediata deverá avaliar, considerando a excepcionalidade da situação e o interesse da administração pública, a melhor forma de realização do trabalho: realizá-lo de forma remota, caso suas atribuições assim o permitam, ou repor a carga horária correspondente num outro momento. Para as atividades remotas, devem preencher a ocorrência de abono de horas no sistema de controle de frequência, incluindo esta portaria e o relatório de atividade remota correspondente a este período. Na hipótese de reposição da carga horária, a compensação de horário é limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 2º - Estabelecer vigência até a reestabilização do livre trânsito nas rodovias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 31/10/2022.

(Assinado digitalmente em 05/12/2022 11:10)

ROGERIO LUIS KERBER
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAM/SBS (11.01.14)
Matrícula: 387352

Processo Associado: 23821.000006/2020-97

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **262**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2022** e o
código de verificação: **e96ef6495c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE

PORTARIA Nº 263 / 2022 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 02 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 462/2020 - PORT/REIT, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e considerando:

O constante no MEMORANDO CIRCULAR Nº 60/2022 - ASSER/REIT, de 31 de outubro de 2022, e no MEMORANDO CIRCULAR Nº 61/2022 - ASSER/REIT, de 03 de Novembro de 2022, que tratam das Orientações quando do impedimento de acesso aos *Campi* - Alunos e Servidores;

As fortes chuvas que causaram alagamentos, deslizamentos e interditaram rodovias - caso fortuito e de força maior que afeta significativamente a entrada e permanência de servidores no *campus*;

A necessidade da adaptação temporária do registro das atividades laborais dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** que os servidores deverão cumprir a sua jornada de trabalho presencialmente. Em caso de impossibilidade de acessar o *campus*, estes devem informar sua chefia imediata via e-mail. Neste caso, à luz das atividades desenvolvidas pelo servidor, a chefia imediata deverá avaliar, considerando a excepcionalidade da situação e o interesse da administração pública, a melhor forma de realização do trabalho: realizá-lo de forma remota, caso suas atribuições assim o permitam, ou repor a carga horária correspondente num outro momento. Para as atividades remotas, devem preencher a ocorrência de abono de horas no sistema de controle de frequência, incluindo esta portaria e o relatório de atividade remota correspondente a este período. Na hipótese de reposição da carga horária, a compensação de horário é limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 2º - Estabelecer vigência até a reestabilização do livre trânsito nas rodovias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28/11/2022.

(Assinado digitalmente em 05/12/2022 11:10)
ROGERIO LUIS KERBER
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAM/SBS (11.01.14)
Matrícula: 387352

Processo Associado: 23821.000006/2020-97

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **263**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **d08955cf4f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE**

PORTARIA Nº 264 / 2022 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 08 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 462/2020 - PORT/REIT, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias regulamentares da servidora **CRISTHIANE GUERTLER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Segurança do Trabalho, SIAPE nº 2314550, no período de 14/12/2022 a 15/01/2023, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90;

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para 26/01/2023 a 27/02/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 16:37)

ROGERIO LUIS KERBER
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAM/SBS (11.01.14)
Matrícula: 387352

Processo Associado: 23821.000075/2022-46

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **264**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **839ac767db**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE

PORTARIA Nº 265 / 2022 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 13 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 462/2020 - PORT/REIT, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARIA GISELE PERES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: História, SIAPE nº 232****; **ALESSANDRO IAVORSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Matemática, SIAPE nº 232****; **Diego TEIXEIRA WITT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Programação Web/Webdesign, SIAPE nº 227****; **MARCOS BOHRER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Área: Geografia, SIAPE nº 109****; e discentes **LETÍCIA GABRIELA LEMES DA COSTA**, Discente do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, Matrícula nº 202101****; **LUDMILA FERREIRA HRUSCHKA**, Discente do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, Matrícula nº 202131****; **MARIA EDUARDA THUNS BIAZZI**, Discente do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, Matrícula nº 202130****; para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial que terá por objetivo levantar os prós e os contras de uma possível alteração dos horários de aula, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul;

Art. 2º - Estabelecer o prazo para a apresentação à comunidade do parecer conclusivo sobre o tema até a data de 07 de julho de 2023 (final do primeiro semestre letivo de 2023);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 13/12/2022 17:33)

ROGERIO LUIS KERBER
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAM/SBS (11.01.14)
Matrícula: 387352

Processo Associado: 23821.000046/2022-84

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **265**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/12/2022** e o
código de verificação: **37292ce748**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE

PORTARIA Nº 266 / 2022 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 16 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 462/2020 - PORT/REIT, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 252/2022 - GAB/SBS, de 26 de outubro de 2022, que trata do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA), do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul, conforme segue:

INCLUIR como membro o servidor **DJONATA SCHIESSL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Administração, substituto, SIAPE nº 330****;

Art. 2º - Os demais membros e artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 07:57)

ROGERIO LUIS KERBER
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAM/SBS (11.01.14)
Matrícula: 387352

Processo Associado: 23821.000046/2022-84

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **266**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2022** e o código de verificação: **bd0f9cf281**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE

PORTARIA Nº 267 / 2022 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 23 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 462/2020 - PORT/REIT, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **EDUARDO RAMOS COIMBRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Filosofia, SIAPE nº 219****; **JAQUELINE AMABILE ROPELATO**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 118****; **RICARDO CAMPAGNIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Eletroeletrônica, SIAPE nº 232****; para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão Apuradora, com finalidade da Condução do Processo Administrativo Discente referente ao Processo nº 23821.002181/2022-64, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul;

Art. 2º - Estabelecer vigência enquanto perdurarem as pendências relacionadas à conclusão dos trabalhos atinentes ao processo nº 23821.002181/2022-64;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 23/12/2022 17:57)
ROGERIO LUIS KERBER
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAM/SBS (11.01.14)
Matrícula: 387352

Processo Associado: 23821.000046/2022-84

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **267**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/12/2022** e o código de verificação: **07f21ce1db**

CONTROLE DE VEÍCULOS

VEÍCULO	PLACA	KM INICIAL	KM FINAL	KM PERCORRIDA
IDEA	MKY 2851	94423	94432	9
IDEA	MKY3B71	110658	110667	9
VERSA	MLY2258	79441	79441	0
CORSA	MHT 2453	112701	112710	9

RELATÓRIO DE VIAGENS

Não foram realizadas viagens em dezembro.

Você está aqui: [Relatórios](#) >> [VIAGEM](#)

RELATÓRIO - VIAGEM

Órgão: Tipo da Viagem: Origem Proposta:

Data de início: Data de fim:

Todas as viagens do ano de exercício

Situação da Viagem: Meio de Transporte: Tipo da Solicitação: Motivo da Viagem: Tipo de Proposta:

REQUISITOS DE EXCEÇÃO

Finais de semana Viagem em grupo Diárias excedem previsão legal Urgente

PNE Acompanhante de PNE Escola de governo Todas

PEQUENAS

* Campos de preenchimento obrigatório.

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.